



ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



PROJETO DE LEI Nº 015/2019

EM 01 DE AGOSTO DE 2019.

**INSTITUI A SEMANA DO INCENTIVO À ADOÇÃO, AOS CUIDADOS E A PROTEÇÃO DOS ANIMAIS DOMESTICÁVEIS NO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU, ESTADO DO CEARÁ, por seu Vereador **MARCOS BEZERRA ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, e em pleno exercício do cargo apresenta o seguinte projeto de LEI.

**Art. 1º** - Fica instituída, no âmbito do Município de Caririáçu, a Semana de Incentivo à adoção, aos cuidados e a Proteção dos Animais Domesticáveis no Município, a ser celebrada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro.

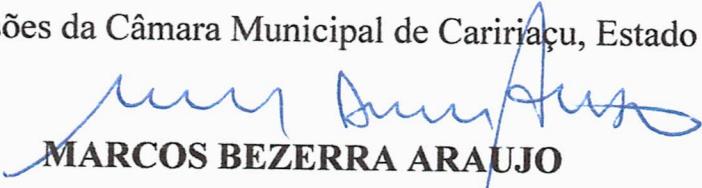
**Parágrafo Único:** A Semana do Incentivo à adoção, aos cuidados e à proteção dos animais domesticáveis tem como principal objetivo garantir o bem-estar dos animais que se encontram abandonados em ruas públicas, aqueles que não têm cuidadores ou que passem por maus-tratos.

**Art. 2º** - Durante o período da celebração da Semana do Incentivo à Adoção, aos cuidados e à Proteção dos Animais Domesticáveis poderão ocorrer ações como adoções, palestras, distribuições de materiais gráficos educativos em escolas públicas e privadas, órgãos e espaço públicos.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessários.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, em 01 de agosto 2019.

  
**MARCOS BEZERRA ARAUJO**

Vereador Autor –PPS/CIDADANI

RUA Carlos Morais, 421- Centro – Caririáçu – Ceará – CEP: 63.220-000 – Fone: (88) 3547-1209  
CNPJ: 06.743.298/0001-06 – CGF Nº 06.920.327-0

Site: [www.camaracaririacu.ce.gov.br](http://www.camaracaririacu.ce.gov.br) Email: [camaracaririacu@hotmail.com](mailto:camaracaririacu@hotmail.com)